



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R\$ 111.000,00**, para atender o **Fundo Municipal de Saúde**, tendo por **fonte de recursos o superávit financeiro**, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 111.000,00, (cento e onze mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
10.002.10.	Saúde	
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.002.10.302.0011.1.206.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-07 - Portaria 790/2020-MS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00
10.002.10.302.0011.1.207.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-03 - Portaria 1005/2020-MS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95.000,00
Fonte: 6.013.0036	Rec. Exerc. Ant. - Convênios da União - Saúde	R\$ 111.000,00
Total da Suplementação		R\$ 111.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de **Superávit Financeiro Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta nº 11779.393000/1200-07, **Portaria 790/2020-MS**, no valor de **R\$ 16.000,00**, Proposta nº 11779.393000/1200-03 - **Portaria 1005/2020-MS**, no valor de **R\$ 95.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2023**, adequando-se a nova estrutura orçamentária, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal n.º. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 30 de setembro de 2022.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Agência 1178-9 c/c 64.032-8

